



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Lançamento Samsung Galaxy S22 5G

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018112/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Endereço: DOS OITIS Número: 1460 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MANAUS UF: AM CEP:69007-002

CNPJ/MF nº: 00.280.273/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2022 a 23/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2022 a 20/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

I. A presente Promoção é destinada a pessoas jurídicas (sede e/ou filial) que possuam inscrição válida e ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME), bem como a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na Promoção, capazes, residentes e domiciliadas em território nacional ("Participante(s)").

II. As empresas Participantes deverão ser devidamente representadas por um representante legal, capaz de comprovar tal condição.

III. Os produtos participantes são ("Produto(s) Participante(s)"):

(a) Galaxy S22 5G (SM-S901E);

(b) Galaxy S22 + 5G - (SM-S906E);

(c) Galaxy S22 Ultra 5G – SKU (SM-S908E).

IV. A disponibilidade dos Produtos Participantes dependerá do estoque de cada loja, podendo haver variação de cor/modelo ou indisponibilidade do Produto Participante.

V. Qualquer dúvida ou reclamação exclusivamente referente à compra deverá ser sanada pela própria loja responsável pela venda e/ou junto à Samsung no canal de atendimento ao cliente, através do telefone (11) 3474-8001, de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e aos sábados das 09h às 18h.

VI. Em caso de cancelamento ou arrependimento da compra, por qualquer razão, a participação na Promoção será consequentemente cancelada, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do interessado.

VII. A Promotora não se responsabiliza por qualquer problema em relação ao pagamento da compra dos Produtos Participantes, de modo que em caso de não aprovação do pagamento, caberá ao interessado resolver junto à administradora do seu cartão ou meio de pagamento escolhido.

VIII. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das

operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras, inclusive as operadoras das instituições financeiras.

IX. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

X. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da Promoção, a apresentação de quaisquer documentos pertinentes, sob pena de desclassificação imediata do Participante.

XI. A Promotora não garante a participação no caso de compra do Produto Participante de segunda mão, mas tão somente para compras de produtos novos, realizada diretamente com revendedores autorizados em lojas físicas ou online.

A. DO CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/ME)

XIII. Período de aquisição dos Produtos Participantes: de 15/02/2022 a 13/03/2022.

XIV. Período de cadastro na Promoção: das 10h00 do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 20/03/2022 (horário de Brasília).

XV. Para participar, as pessoas jurídicas interessadas deverão observar os seguintes passos:

(a) Adquirir um ou mais Produtos Participantes, nas lojas físicas ou online autorizadas da Samsung Brasil:

(b) Realizar o cadastro no site <https://www.samsungparavoceempresas.com.br/>, inserindo os dados solicitados, tais como:

- Razão social e CNPJ da pessoa jurídica Participante;
- Nome do representante legal, celular e seu respectivo IMEI;
- CNPJ do canal de venda pelo qual adquiriu o Produto Participante;
- Data de emissão da nota fiscal de aquisição do Produto Participante;
- Informar o(s) Produto(s) Participante(s) adquirido(s);

- Informar o respectivo IMEI* do(s) Produto(s) Participante(s) adquirido(s);

*O IMEI do Produto Participante poderá ser identificado: (i) na etiqueta inserida na caixa do aparelho; ou (ii) utilizando o aplicativo de telefone (abra o aplicativo e digite o código *#06#. Uma página informando o IMEI será aberta).

(c) Realizar o upload da imagem do IMEI e da nota fiscal / cupom fiscal de aquisição do(s) Produto(s) Participante(s) de forma legível e com a chave de acesso para consulta da veracidade da nota fiscal. Deverá constar na nota fiscal / cupom fiscal o CNPJ da pessoa jurídica Participante.

(d) Selecionar o dia do evento do seu interesse, considerando a disponibilidade do estoque. Aparecerão somente os dias que ainda possuem prêmios disponíveis. Após a seleção do dia de interesse, não há possibilidade de alteração da data.

XVI. Ao realizar o cadastro, automaticamente aparecerá uma mensagem na tela informando que a participação está em análise, pendente de validação. Neste momento, o ingresso referente ao dia selecionado no momento do cadastro será pré-reservado para o Participante, até que seja realizada a verificação do cadastro pela Promotora.

XVII. A Promotora fará a verificação em até 08 (oito) dias úteis contados da data do cadastro, e caso seja validado, o representante legal receberá um e-mail, confirmando a participação na Promoção, de modo que o prêmio será entregue nos termos dispostos neste Regulamento. Caso o cadastro de um Participante seja inválido durante o Prazo de Participação, o Participante será desclassificado e o prêmio a ele reservado será reinserido na base de prêmios disponíveis para premiação dos demais Participantes interessados.

XVIII. Somente serão considerados elegíveis à premiação os Participantes que tiverem o cadastro validado

pela Promotora, em consonância com os procedimentos estabelecidos. Contudo, o recebimento do e-mail de confirmação do cadastro não garante o recebimento do prêmio ofertado nesta Promoção.

XIX. Obrigatoriamente, os dados inseridos no site para cadastro na Promoção devem estar de acordo com os dados indicados na nota fiscal / cupom fiscal, incluindo o CNPJ da pessoa jurídica Participante, sendo vedada a aquisição do Produto Participante e/ou o cadastro em nome de terceiros.

XX. O Participante pessoa jurídica poderá adquirir quantos Produtos Participantes desejar, sendo que cada Produto Participante adquirido corresponde a 01 (um) prêmio desta Promoção, observando-se as demais regras previstas. Portanto, a empresa Participante poderá ser contemplada mais de uma vez, observando-se a ordem cronológica de participação e a quantidade de prêmios disponíveis.

B. DO CADASTRO E DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF/ME)

XXI Período de aquisição dos Produtos Participantes: de 15/02/2022 a 13/03/2022.

XXII. Período de cadastro na Promoção: das 10h00 do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 20/03/2022 (horário de Brasília).

XXIII. Para participar, as pessoas físicas interessadas deverão observar os seguintes passos:

(a) Adquirir um ou mais Produtos Participantes, nas lojas físicas ou online autorizadas da Samsung Brasil:

(b) Realizar o cadastro no site <https://www.samsungparavoce.com.br/>, inserindo os dados solicitados, tais como:

- Nome completo, CPF, endereço completo, e-mail válido, celular com DDD;

- Informar o modelo e o respectivo IMEI* do(s) Produto(s) Participante(s) adquirido(s);

*O IMEI do Produto Participante poderá ser identificado: (i) na etiqueta inserida na caixa do aparelho; ou (ii) utilizando o aplicativo de telefone (abra o aplicativo e digite o código *#06#. Uma página informando o IMEI será aberta).

(c) Realizar o upload da imagem do IMEI e da nota fiscal / cupom fiscal de aquisição do(s) Produto(s) Participante(s) de forma legível e com a chave de acesso para consulta da veracidade da nota fiscal, indicando a data da compra e o nome da loja onde o Produto foi adquirido. Deverá constar na nota fiscal / cupom fiscal o CPF da pessoa física Participante.

(d) Selecionar o dia do evento do seu interesse, considerando a disponibilidade do estoque, e observando os limites aplicados às pessoas físicas. Aparecerão somente os dias que ainda possuem prêmios disponíveis. Após a seleção do dia de interesse, não há possibilidade de alteração da data. Caso o Participante não encontre o dia de sua preferência e/ou tiverem sido esgotados todos os prêmios objeto dessa Promoção, o Participante poderá optar por adquirir um dos demais prêmios das demais ações da Campanha de lançamento dos Produtos Participantes.

XXIV. Ao realizar o cadastro, automaticamente aparecerá uma mensagem na tela informando que a participação está em análise, pendente de validação. Neste momento, o ingresso referente ao dia selecionado no momento do cadastro será pré-reservado para o Participante, até que seja realizada a verificação do cadastro pela Promotora.

XXV. A Promotora fará a verificação em até 08 (oito) dias úteis contados da data do cadastro, e caso seja validado, o representante legal receberá um e-mail, confirmando a participação na Promoção, de modo que o prêmio será entregue nos termos dispostos neste Regulamento. Caso o cadastro de um Participante seja inválido durante o Prazo de Participação, o Participante será desclassificado e o prêmio a ele reservado será reinserido na base de prêmios disponíveis para premiação dos demais Participantes interessados.

XXVI. Somente serão considerados elegíveis à premiação os Participantes que tiverem o cadastro validado pela Promotora, em consonância com os procedimentos estabelecidos. Contudo, o recebimento do e-mail de confirmação do cadastro não garante o recebimento do prêmio ofertado nesta Promoção.

XXVII. Obrigatoriamente, os dados inseridos no site para cadastro na Promoção devem estar de acordo com os dados indicados na nota fiscal / cupom fiscal, incluindo o CPF da pessoa física Participante, sendo vedada aquisição do Produto Participante e/ou o cadastro em nome de terceiros.

XXVIII. O Participante pessoa física poderá adquirir quantos Produtos Participantes desejar, contudo, poderá ser contemplado no máximo 03 (três) vezes, observando-se as demais regras previstas, bem

como a ordem cronológica de participação e a quantidade de prêmios disponíveis.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/03/2022 09:00 a 23/03/2022 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2022 00:01 a 20/03/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Portugal NÚMERO: 46 COMPLEMENTO: Galpão 7, Sala 01 BAIRRO: Itaquí

MUNICÍPIO: Itapevi UF: SP CEP: 06696-060

LOCAL DA APURAÇÃO: SYNAPCOM CONSULTORIA LTDA.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/ME) - Opção 1: para cada Produto Participante adquirido - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 25/03/2022 – sexta-feira).	900,00	27.000,00	1
10	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/ME) - Opção 2: para cada Produto Participante adquirido - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 26/03/2022 – sábado).	900,00	9.000,00	2
30	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/ME) - Opção 3: para cada Produto Participante adquirido - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 27/03/2022 – domingo).	900,00	27.000,00	3
3.970	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS (CPF/ME) - Opção 1: para cada Produto Participante adquirido e respeitado o limite de participação - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 25/03/2022 – sexta-feira).	900,00	3.573.000,00	4
1.990	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS (CPF/ME) - Opção 2: para cada Produto Participante adquirido e respeitado o limite de participação - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 26/03/2022 – sábado).	900,00	1.791.000,00	5
3.970	PREMIAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS (CPF/ME) - Opção 3: para cada Produto Participante adquirido e respeitado o limite de participação - 01 (um) ingresso para o Lolla Day (dia 27/03/2022 – domingo).	900,00	3.573.000,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	9.000.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. A despeito do período de apuração descrito no item "7 - Apuração e Descrição dos Prêmios" deste Regulamento, desde o dia 21/02, às 9h, até 23/03/2022, às 18h30, os representantes da Promotora farão a validação dos cadastros feitos no período determinado no Regulamento e os Participantes, em ordem cronológica, que obedecerem às regras deste Regulamento, serão contemplados, de acordo com a disponibilidade de estoque dos prêmios.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, e a impossibilidade de identificação do contemplado nos termos deste Regulamento.

II. O participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos, fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

III. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes; (ii) pessoa jurídica estrangeira; e (iii) funcionários da Promotora, das Aderentes e das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora e as Aderentes farão a consulta na sua base de dados e, constatando tal condição, o Participante será desclassificado, sendo vencedor o Participante em colocação subsequente.

IV. Na ocorrência das seguintes hipóteses, o cadastro e/ou a comprovante de aquisição do Produto/nota fiscal/cupom fiscal não serão validados, caso em que o interessado não será elegível a participar da Promoção ou receber a premiação, sem qualquer ônus à Promotora: (i) data de aquisição do Produto que não coincida com o período indicado neste Regulamento; (ii) nota fiscal ou comprovante ilegíveis; (iii) upload de documento diverso da

nota fiscal ou comprovante de aquisição do Produto Participante; (iv) aquisição de Produto que não corresponda ao Produto Participante da Promoção; (v) nota fiscal e IMEI do Produto Participante previamente cadastrados na Promoção, se aplicável; (vi) IMEI inválido; (vii) nota fiscal ou comprovante fraudulentos; (viii) nota fiscal ou comprovante com dados diferentes daqueles cadastrados no site da Promoção; (ix) Produto Participante adquirido fora do território nacional; (x) dados incompletos ou inválidos; (xi) dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou do cadastro; e (xii) em sendo pessoa jurídica, a pessoa indicada como representante não ter poderes para representar a empresa na Promoção.

V. No caso de fundada suspeita de uso, pelo participante, de qualquer meio fraudulento ou qualquer forma indevida ou escusa, mediante emprego de meios mecânicos ou robóticos, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o Participante, que ficará banido da Promoção. A Promotora poderá, caso entenda necessário, solicitar ao Participante, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, durante o período de participação da Promoção ou após o seu encerramento, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), além dos comprovantes de compras realizadas, para apurar as situações de suspeita de fraude.

VI. Constatada a ocorrência de quaisquer destas condições acima durante a apuração, o Participante será desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em colocação subsequente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A lista com o nome dos ganhadores será divulgada até o dia 24/03/2022 no site <https://www.samsungparavoce.com.br/>, bem como a Promotora irá entrar em contato com os vencedores por telefone e/ou e-mail cadastrado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Os prêmios desta Promoção serão entregues aos ganhadores no e-mail informado pelo Participante no momento do cadastro na Promoção, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

II. O QR Code/Link com Ingresso não é vinculado aos dados do ganhador, portanto, não deve ser compartilhado com terceiros. Caso seja compartilhado, será realizado sob exclusiva responsabilidade do ganhador, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora.

III. O QR Code/Link com Ingresso deverá obrigatoriamente ser apresentado em um dos locais indicados abaixo para retirada dos ingressos/pulseiras junto à organização do Lollapalooza, entre os dias 19/02 a 24/03/2022:

(i) Shopping Cidade São Paulo, localizado na Av. Paulista, nº 1230, Bela Vista, CEP 01.310-100, São Paulo/SP. Horário de funcionamento: segunda a sábado – das 10h às 22h, domingos e feriados – das 14h às 20h.

(ii) Shopping D, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, nº 1100, Canindé, CEP 03.033-020, São Paulo/SP. Horário de funcionamento: segunda a sábado – das 10h às 22h, domingos e feriados – das 14h às 20h.

IV. O QR Code/Link com Ingresso também poderá ser trocado no local do evento (em Interlagos, São Paulo/SP) nos dias 23 e 24/03/2022, antes do evento, ou nos dias do evento (25 a 27/03/2022).

V. Caso o QR Code/Link com Ingresso (ou a nota fiscal do prêmio) não seja apresentado pelo ganhador no momento da troca pelos ingressos/pulseiras, o contemplado não conseguirá efetivar a troca.

VI. Os contemplados deverão preencher e assinar o respectivo Recibo de Entrega dos Prêmios, e devolver a via original ou uma cópia digitalizada para a Promotora, no prazo por esta solicitado.

VII. No caso das pessoas jurídicas contempladas, a distribuição dos prêmios ficará sob responsabilidade de seu representante legal.

VIII. Os prêmios são intransferíveis. Além disso, serão entregues livres de qualquer ônus e não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro produto ou serviço.

IX. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

X. Em razão da atual pandemia do Coronavírus e eventuais variantes, em havendo a imposição de medidas restritivas de locomoção e aglomeração social, de modo que o evento Lollapalooza seja cancelado ou adiado, o ingresso permanecerá automaticamente válido para a próxima edição do evento.

XI. A responsabilidade da Promotora se encerra perante os ganhadores com a entrega do QR Code/Link com Ingresso por e-mail, de modo que questões ou dúvidas específicas relacionadas ao evento Lollapalooza deverão ser sanadas diretamente com os organizadores do evento, não cabendo qualquer responsabilidade da Promotora neste sentido.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, por meio do telefone (11) 3474-8001, de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e aos sábados das 09h às 18h. Persistindo as dúvidas, as mesmas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas

neste Regulamento.

III. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

IV. A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento do site.

V. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo Conteúdo publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido Conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do Conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o Conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes Conteúdos geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VII. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site, com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

VIII. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

IX. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

X. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

XI. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

XII. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

• PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

XIII. Ao confirmar o cadastro na Promoção, o Participante reconhece que a Promotora utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção; e
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção.

XIV. Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

XV. A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

XVI. Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a. Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotspots e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

XVII. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

XVIII. A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

XIX. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link <https://www.samsung.com/br/privacy/policy>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

XX. A presente Promoção não poderá ser acumulada com qualquer outra ação realizada pela Promotora, exceto se houver autorização expressa nesse sentido no regulamento da ação a ser acumulada.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 11/02/2022 às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FMV.BNJ.GTV